



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DANÇA DESPORTIVA

CIRCULAR/FPDD 01.2020/Regulamento Solo e Grupos

A Federação Portuguesa de Dança Desportiva, FPDD, informa através da presente circular que o princípio explícito no ponto 5 da Regra 4 do Livro de Regras de Competição aplica-se, também, ao Regulamento Solo e Grupos, nomeadamente à formação dos Grupos.

De acordo com este princípio, se após um Grupo estar formado e iniciar a sua participação em provas, com o decorrer do tempo, a diferença de idades for igual ou superior a dois escalões etários, podem continuar a competir.

Lisboa, 10 de janeiro de 2020

A Direção da FPDD



<http://www.fpdd.pt/>
info@fpdd.pt
Tel. +351 21 388 53 66 :: Fax: +351 21 387 95 71
Rua Silva Carvalho n.º225, 1250-250 LISBOA, PORTUGAL

